

LEI N.º 2.652, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Rev. Mattathias Gomes dos Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Helena, em São Miguel Paulista, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rev. Mattathias Gomes dos Santos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Helena, em São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.653, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof.ª Graziela Malheiro Fortes" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso, em São Joaquim da Barra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Graziela Malheiro Fortes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso, em São Joaquim da Barra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.654, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Coronel Eugênio Euclides Pereira da Motta" à Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Jeferson Soares de Souza" de Porto Feliz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Coronel Eugênio Euclides Pereira da Motta" a Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Jeferson Soares de Souza", de Porto Feliz.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 2.122, de 28 de setembro de 1979. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.655, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof. Constantino Augusto Pinke" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São Luiz, em Americana

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Constantino Augusto Pinke" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São Luiz, em Americana.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof. Maurício Antunes Ferraz" à Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Petrópolis, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Maurício Antunes Ferraz" a Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Petrópolis, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.657, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof. Dorival Monteiro de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Bairrinho, em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dorival Monteiro de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Bairrinho, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Pedro Mascari" à Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito de Nova América, em Itápolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Pedro Mascari" a Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito de Nova América, em Itápolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof.ª Maria José Maia de Toledo" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Camilo, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria José Maia de Toledo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Camilo, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.660, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Isabel, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Isabel, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.661, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Profa. Odila Richter" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Bom Jardim, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Odila Richter" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Bom Jardim, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof. Oroszimbo Sóstena" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Estádio, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Oroszimbo Sóstena" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Estádio, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz — FEALQ, com sede em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz — FEALQ, com sede em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).